

Lei n 272, de 16 de dezembro de 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE
IJUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber imóveis e equipamentos do município de Ijuí, de acordo o que dispõe a Lei Estadual nº 9070, de 02 de maio de 1992, conforme segue:

I - Prédio e terreno da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Visconde de Taunay, localizada na Linha Pulador, município de Coronel Barros;

II - Prédio e terreno da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Guia Lopes, localizada na Linha Onze, município de Coronel Barros;

III - Prédio e terreno da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto General Osório, localizado na Linha Ressaca, município de Coronel Barros;

IV - Prédio e terreno da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto General Ernesto Dorneles, localizado na Linha Oito, município de Coronel Barros;

V - Prédio e terreno da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Dom Pedro II, localizado no Passo da Cruz, município de Coronel Barros;

VI - Prédio e terreno da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ararigóia, localizado na Linha Oito, município de Coronel Barros;

VII - Prédio e terreno da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Lobo da Costa, localizado na Linha Onze, município de Coronel Barros;

VIII - Prédio e terreno da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Emilio Martins Bühler, localizada no Rincão Canta Galo, município de Coronel Barros;

IX - Um trator escavo carregador articulado marca CASE, de fabricação nacional, modelo W-20, equipado com motor Mercedes Benz Diesel, freio nos 4 rodas, sistema elétrico de 24 voltz, buzina a ar, painel de instrumentos, série 6945077 - carregador frontal marca CASE, comandado hidraulicamente com caçamba e dentes, capacidade para duas jardas cúbicas;

X - um caminhão/basculante, GM/Chevrolet C60, diesel, ano 1979, cor marrom, chassi BC68351H39590, placas FF-9551;

XI - uma camioneta VW/Variant II, gasolina, ano 1979, cor bege, chassi BW016731, placas FF-9504.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CO TUM. LM. 16 / 12 / 94

M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 789232100-87

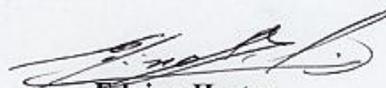
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE
GO. POBR. EXECUTIVO - A RECEBER

ção Municipal de Coronel Barros, Estado do

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

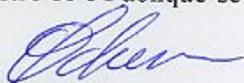
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Olivar Scherer
Sec. Adm. Planej. e Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63